



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 650, DE 15 DE MARÇO DE 2.013.

“ Dispõe sobre a instituição de processo seletivo simplificado objetivando a formalização de lista/ordem de classificação para as futuras, possíveis e eventuais contratações temporárias 01 (um) Professor da Educação Básica II – PEB II, disciplina de Geografia e de 01 (um) Professor da Educação Básica I – PEB I, Professor Assistente da Educação Infantil, para desempenharem suas funções junto à rede pública de ensino municipal, quando e pelo período em que se fizer necessário, sempre durante a vigência deste certame” .

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a necessidade de instituir processo seletivo simplificado objetivando a formalização de uma lista/escala/ordem de classificação para as futuras, possíveis e eventuais contratações temporárias de (a) um Professor da Educação Básica II – PEB II, disciplina de Geografia, 01 vaga existente devido ao afastamento temporário do professor titular do referido emprego e (b) um Professor da Educação Básica I – PEB I, Professor Assistente da Educação Infantil, 01 vaga existente até a realização do concurso público, objetivando suprir necessidade inadiável e urgente para a plena satisfação de serviço público recém implantado, devendo, todos, desempenharem suas funções e atividades junto a rede pública de ensino deste Município, quando e pelo período em que se fizer necessário e na vigência deste certame.

CONSIDERANDO a necessidade de manter a continuidade e execução dos serviços da rede pública municipal de ensino (infantil e fundamental), na vigência deste processo seletivo.

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Complementar Municipal nº 51/12, Leis Municipais nºs 150/05 e 351/09 e demais legislação pertinente à matéria.

CONSIDERANDO as demais normas gerais que regem os processos públicos para preenchimento das funções de docente substituto, em caráter temporário, na administração pública municipal, em especial a legislação acima mencionada,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito deste Município, o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2.013 unicamente de provas, objetivando a seleção e formalização de uma lista/escala/ordem de



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

classificação para as futuras, possíveis e eventuais contratações temporárias de (a) um Professor da Educação Básica II – PEB II, disciplina de Geografia, 01 vaga existente devido ao afastamento temporário do professor titular do referido emprego e (b) um Professor da Educação Básica I – PEB I, Professor Assistente da Educação Infantil, 01 vaga existente até a realização do concurso público, objetivando suprir necessidade inadiável e urgente para a plena satisfação de serviço público recém implantado, devendo, todos, desempenharem suas funções e atividades junto a rede pública de ensino deste Município, quando e pelo período em que se fizer necessário e na vigência deste certame.

§ 1º- A realização deste processo seletivo não dará direito à contratação e/ou admissão imediata de todos os aprovados.

§ 2º- As contratações e/ou admissões, se concretizadas, deverão ocorrer durante o ano letivo de 2.013 e, no ano posterior, se for o caso, sempre na vigência deste processo seletivo.

§ 3º- As eventuais contratações serão regidas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§ 4º- As funções docentes existentes na rede pública de ensino municipal são aquelas especificadas no “ caput” , deste artigo, com jornada de trabalho fixada na forma da lei.

§ 5º- As disciplinas/classes/aulas serão atribuídas por bloco, vedado o seu fracionamento.

§ 6º- Os docentes contratados temporariamente deverão prestar as suas atividades/funções junto às escolas da rede pública de ensino deste Município, seguindo orientação do Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º- Ficam nomeados os senhores **Luiz Carlos Pazzatto – RG nº 21.808.426-2-SSP/SP, Eunice Pontieri - RG nº 18.290.400-SSP/SP e Maria José Belentani – RG nº 13.616.852-SSP/SP** para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção, devendo estabelecer as instruções especiais que regularão o processo de seleção em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º- Caberá à Comissão de Seleção nomeada providenciar as normas gerais do Processo Seletivo, receber as inscrições, fixar datas e prazos, diligenciar quanto à realização das provas e classificar os aprovados, dando ampla e geral publicidade dos seus atos a todos os interessados.

Art. 4º- Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, segundo a pontuação obtida na prova escrita.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º- A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta e estará relacionada aos conhecimentos específicos e pedagógicos/legislação, sendo que, para cada questão correta, será atribuído um ponto.

§ 2º- O conteúdo programático da prova escrita é o seguinte:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – PROFESSOR ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
<p>1- Conhecimentos Pedagógicos/ Legislação: - A Lei de Diretrizes e Bases da educação: lei 9394/96; -Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino infantil; - Estatuto da criança e do adolescente: Lei8069/90; - Lei Federal nº. 11.494, de 20/06/07 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;- Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil; - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.; Coll, César - “ O Construtivismo na sala de aula” .-Perrenoud, Philippe- “ 10 Novas competências para ensinar” . - Ferreira Emilia “ Reflexões para Alfabetização” . - HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. – Tardif, Maurice- “ Saberes docentes e formação profissional” ; - Hoffmann, Jussara: “ Avaliar para promover as setas do caminho” ; - Beaudoin,MN; Taylor,M: “ Bullying e desrespeito : como acabar com essa cultura na escola” .</p> <p>2- Conhecimentos específicos: Objetivos da Educação Infantil, Ampliação do repertório vocabular, A criança Pré-Escolar e suas linguagens, Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores, Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola, A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola, Sucata, um desafio à criatividade, Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto, A criança pré-escolar e o meio social.</p> <p>- Português: processo de aquisição da leitura e escrita. Formação do usuário da língua. Linguagem verbal e não verbal (gestual, musical, plástica, cênica). Funções sociais da linguagem. Variação lingüística: variantes regionais, socioculturais e situacionais. Tipologia textual: textos pessoais, jornalísticos, literários. Estrutura e organização textual: coerência e coesão. Interpretação de produção de textos. Fatos gramaticais: classes de palavras, estruturas e processo de formação. A frase e sua estrutura. O período e sua estrutura. Acentuação, pontuação. Elementos e relações de estrutura gramatical: fonologia, morfossintaxe e semântica.</p> <p>- Matemática: raciocínio lógico: relações de ordenação, seriação, comparação e classificação em agrupamentos e reagrupamentos. Conceito de número. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais na resolução de situações problemas envolvendo números racionais e porcentagem. Conceito de número primo. Propriedades estruturais de adição e da multiplicação. MMC e mdc. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: perímetro, área e volume. Geometria: sólidos</p>



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

geométricos e polígonos, figuras planas. Leitura de dados e tabelas de gráficos.

- História e Geografia: Grupo: relações sociais na produção. Divisão social do trabalho. Sociedade e cultura. Espaço: orientação, representação, organização. Tempo. Tempo social: formação histórica do país, estado e município. Tempo físico: ordenação, duração, simultaneidade. As transformações da estrutura político, econômico administrativa do Brasil.

- Ciências: diversidade dos seres vivos. Ciclo vital e os elementos da natureza: ar, água, rocha e solo. Fenômenos naturais. Relações ecológicas. Homem X Meio. Corpo humano. Higiene e saúde. Temas transversais: ética, meio ambiente, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural.

2- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – DISCIPLINA GEOGRAFIA

Conhecimentos Educacionais: Constituição da República Federativa do Brasil – 1988, Artigos 205 a 214; Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; Título II – Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III – Parâmetro Curriculares Nacionais (PCNs); O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb - regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA - Os aspectos econômicos, físicos do território brasileiro; A industrialização do Brasil e os desequilíbrios ambientais; A produção do espaço geográfico brasileiro, suas desigualdades e regionalização; Os domínios naturais; paisagens climato-botânicas; Território Brasileiro e divisão Regional do IBGE; BRASIL: quadro geomorfológico; A exploração dos recursos naturais e seus impactos ambientais; A construção geográfica do território; O meio técnico-científico internacional; Reorganização produtiva do território; A dinâmica populacional e Urbanização brasileira; Metropolização; Crise de 1929; Nazifascismo; Primeira Guerra Mundial; Segunda Guerra Mundial; A nova ordem mundial e a globalização; Os grandes blocos internacionais de poder e suas áreas de influências; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental; O extrativismo mineral, vegetal e as fontes de energia - As atividades industriais; Os blocos econômico, áreas de atuação e influências no Cenário Regional e Mundial - O Japão e os Tigres Asiáticos; Guerra Fria; Queda do Muro de Berlim e o fim do Comunismo - Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (Geografia).

Bibliografia:

ADAS. M.. *Panorama Geográfico do Brasil*. Contradições, impasses e desafios socioespaciais : Editora Moderna. p. 322 a 339 p.

LUCCI. E. A.. *Geografia*. O Homem no espaço global - 4 ed. : Editora Saraiva, 1999. p. 320 a 336 p.

COELHO. M. A. & TERRA. L.. *Geografia Geral*. O espaço natural e socioeconômico. 4 ed. : Editora Moderna, 2001. p. 68 a 103 p.

GARCIA. H. C. & GARAVELLO. T. M.. *Geografia do Brasil I*: Apostila Anglo Vestibulares. 2 ed. [S.l.]: Editora Anglo, 2002. p. 13 a 18 p.



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

VESENTINI, José William (1996). *A capital da geopolítica*. ed. Ática: São Paulo, SP

VESENTINI, José Willian (2004). *Novas Geopolíticas*. 3ª ed. ed. Contexto: São Paulo, SP.

FURTADO, Celso (1998). *O Capitalismo Global*. 6ª edição. Ed. Paz e Terra: São Paulo, SP.

SANTOS, Milton (1977). *Economia espacial. Críticas e Alternativas*. Ed. Hucitec: São Paulo, SP.

SANTOS, Milton (1979). *O espaço dividido. Os dois circuitos da economia urbana dos países subdesenvolvidos*. Livraria Francisco Alves: Rio de Janeiro, RJ.

SANTOS, Milton (1994). “ O retorno do território” , p. 198- 210. *In: SANTOS, Milton, SOUZA; Maria Adélia; SILVEIS, Maria Laura (orgs.). Território, globalização e fragmentação*. Ed. Hucitec/Anpur: São Paulo, SP.

SANTOS, Milton (1994). *Técnica, espaço, tempo – globalização e meio técnico-científico informacional*. Ed. Hucitec: São Paulo, SP.

VIZENTINI, Paulo G. F. (2000). Mercosul: Dimensões Estratégicas, Geopolíticas e Geoeconômicas. p. 27-41.

Aziz Ab' Sáber. *Os Domínios de Natureza no Brasil*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003. p. 31)

MAGNOLI, Demétrio. *Relações Internacionais Teoria e História*. (2004); Ed. Saraiva. São Paulo, SP.

HUERTAS, Daniel Monteiro; (2009). *Da fachada Atlântica à Imensidão Amazônica – Fronteira agrícola e integração territorial*. Ed. Annablume; P.122 - 140

§ 3º- Na hipótese de empate entre candidatos, prevalecerão, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a- Maior idade, em observância ao estatuto do idoso;
- b- Maior pontuação na parte específica da prova;
- c- Maior número de filhos.

Art. 5º- O docente eventual admitido pelo Município em caráter temporário, terá carga horária de trabalho de conformidade com a atribuição escolar, nos moldes da legislação vigente, respeitadas à carga horária existente na grade escolar e às que vierem a existir para cada componente curricular.

Parágrafo Único- Para efeito de acúmulo de função docente será observada a compatibilidade de horários e os demais critérios exigidos pela legislação vigente.

Art. 6º- Os membros participantes da Comissão referida no artigo 2º não terão qualquer remuneração.

Art. 7º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 8º- O processo seletivo de que trata este Decreto terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado o prazo de validade por mais um ano.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 15 de março de 2.013.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Rafaela Franco Varela

Secretária Municipal em Exercício